



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE **MENSAGEM DE VETO Nº. 002**, DE 07 DE MAIO DE 2025 AO **PROJETO DE LEI N.º 063/2023**, DE 30 DE MARÇO DE 2023 – DE AUTORIA DO VEREADOR **JULIO CEZAR MEDEIROS LIMA** QUE : **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA “GUARDA AMIGA DA MULHER”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** O PROJETO APRESENTA **VÍCIO DE INICIATIVA**, POIS TRATA DE MATÉRIA QUE IMPACTA O ORÇAMENTO PÚBLICO E DEVERIA SER DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO. ALÉM DISSO, HÁ **VÍCIO DE COMPETÊNCIA**, POIS A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS É PRERROGATIVA EXCLUSIVA DO PREFEITO. RAZÃO PELA QUAL SE OPINA PELA SUA **INCONSTITUCIONALIDADE POR VÍCIO FORMAL DE INICIATIVA E CONTRARIAR O INTERESSE PÚBLICO**, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 45 E DOS INCISOS II, III E IV DO ART. 62 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, BEM COMO POR OFENSA À CLÁUSULA PÉTREA TRAZIDA NO ART. 60, §4º, III DA CR/88.

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, 22 DE MAIO DE 2025.

BRUNO PEREZ
MEMBRO

Câmara Municipal de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Avenida Capitão Ene Garcês, 1264 São Francisco CEP 69.301-160 www.boavista.rr.leg.br Boa Vista - RR